



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONISCA E A EMPRESA LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Gestor(a) da Ata: JOÃO HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.138.766/0001-13, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua José Ermírio de Moraes, 80 Jardim Lindoia, Centro, Lindóia - SP, neste ato representado pelo seu Presidente, **LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, portador do RG nº: 24.395.279-x SSP/SP e CPF nº: 178.196.358-43, doravante designado como **CONISCA** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

Endereço: Avenida Getúlio Varga, nº 60 – Bairro dos Pires – Itapira - SP

CNPJ: 31.383.238/0001-77

Representante Legal: Flávio Gonçalves Junior

CPF: 066.510.278-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para aquisição de **material de limpeza e de higiene.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS - EMBALAGEM DE 5L. FRASCO FEITO DE MATÉRIA PRIMA 100% RENOVÁVEL. COM CAPSULAS DE PERFUME E ALTO RENDIMENTO	TRIEX	GL C/ 5 LITRO	100	14,00	1.400,00
	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA - Detergente					

**conisca****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

04	<p>líquido viscoso, 500ml, neutro com glicerina, para uso geral, de fácil aplicação e dissolução, facilmente removida pelo enxágue, alta detergência e excelente poder de remoção de sujidades. Composição básica: componente ativo/tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. Ph: 5,5- 8,0. Deve ser estável e reativo na temperatura ambiente, sob condições normais de uso e armazenagem. Deverá conter na embalagem: informação do produto e do fabricante, lote, modo de usar, precauções, nº do ceatox. Validade mínima de 2 anos.</p>	AGIFACIL	FR C/ 500ML	200	1,80	360,00
06	<p>SABÃO EM PEDRA - Sabão em pedra, glicerinado neutro multiuso, com branqueador óptico, em pacotes com cinco barras de 200 gramas de 1ª qualidade. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gorduras e utensílios em geral. Composição: sebo bovino, água, coadjuvante, glicerina, sequestrante, corante e branqueador óptico. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, e-mail/ telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq), número da autorização de funcionamento e registro do produto ms, nº do telefone do ceatox, nº de lote. No ato de entrega, é exigido o mínimo 2/3 do seu prazo de validade ainda por vencer.</p>	TRIEX	PCT 5 UNI	30	13,20	396,00



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração deste Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISCA, nas condições previstas no **Edital do Pregão nº 03/2022** e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, este Conisca, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **em até 48 (quarenta e oito horas)**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma deverá efetuar a entrega do material em até 8 (oito) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONISCA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 2.156,00



CONISCA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CONISCA.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 03/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

7.2- A existência de preços registrados não obriga o CONISCA firmar as contratações que deles poderão advir.



conisca

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

ÁGUAS DE LINDÓIA - LINDÓIA - MTE ALEGRE DO SUL - SERRA NEGRA - SOCORRO

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Águas de Lindóia

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Lindóia 19 de janeiro de 2023.

**Luciano Francisco de Godoi Lopes
Presidente do Conisca**

**Pela Detentora da Ata
Luana Baiocchi Gonçalves Eireli**

Testemunhas: _____

Nome/RG:

Nome/RG:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONISCA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONTRATADO: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO CONISCA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



LOCAL e DATA: LINDOIA, 19 DE JANEIRO 2023

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luciano Francisco De Godoi Lopes
Cargo: Presidente do Conisca
CPF: 178.196.358-43 RG: 24.395.279-x SSP/SP
Data de Nascimento: 03/09/1976
Endereço residencial completo: Rua Itália, nº 121, Bairro Jardim Itália
E-mail institucional: prefeito@lindoia.sp.gov.br;
E-mail pessoal: lucianolindoia@hotmail.com
Telefone(s): (19) 99794-5311
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luciano Francisco De Godoi Lopes
Cargo: Presidente do Conisca
CPF: 178.196.358-43 RG: 24.395.279-x SSP/SP
Data de Nascimento: 03/09/1976
Endereço residencial completo: Rua Itália, nº 121, Bairro Jardim Itália
E-mail institucional: prefeito@lindoia.sp.gov.br;
E-mail pessoal: lucianolindoia@hotmail.com
Telefone(s): (19) 99794-5311
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luana Baiocchi Gonçalves EIRELI
Cargo: Proprietária
CPF: 370.128.798-82 RG: 41.962.837-3 SSP/SP
Data de Nascimento: 27/02/1992
Endereço residencial completo: Dr. José Secchi, nº 160, Santa Fé CEP: 13975-010 Itapira - SP
E-mail institucional: licitacao@rispel.com.br
E-mail pessoal: licitacao@rispel.com.br
Telefone(s): (19) 3843-2221
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Flavio Gonçalves Junior
Cargo: Representante
CPF: 066.510.278-08 RG: 8757693 SSP/SP
Data de Nascimento: 26/10/1964
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: licitacao@rispel.com.br
E-mail pessoal: licitacao@rispel.com.br
Telefone(s):
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.